



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 768003**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para execução de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinville**. Aos 24 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 08 de julho de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, documento SEI nº 4081817, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de julho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 11,03. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de julho de 2019, documento SEI nº 4158798, em nome da empresa **VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, cabe registrar que a empresa participante do processo na plataforma eletrônica do Banco do Brasil está cadastrada na razão social **VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, documento SEI nº 4112426. No entanto, consultando os documentos constatou-se que foi apresentado o documento relativo ao Certificado de Regularidade do FGTS, em nome da razão social de **VMT Transportes e Locações Ltda**, sendo que também esta é a mesma razão social registrada na Plataforma do Banco do Brasil. Considerando que toda a documentação apresentada registra o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a "ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 03 DA SOCIEDADE: VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ Nº 06.910.596/0001-43". Deste modo, a Pregoeira, em conformidade com o subitem 25.2 do Edital, promoveu diligência à empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 4176158 solicitando que a empresa Arrematante apresentasse documentos comprobatórios que demonstrassem a alteração realizada de **VMT Transportes e Locações Ltda** para **VMT Prestadora de Serviços Ltda**. Em resposta, a arrematante apresentou a "ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ Nº 06.910.596/0001-43." onde promove a alteração do nome empresarial passando de **VMT Transportes e Locações Ltda** para **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, validando todos os documentos apresentados em nome das razões sociais supracitadas, documento SEI nº 4197917. Deste modo, passa a ser denominada no presente processo licitatório, como participante a empresa **VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4158810, verificou-se que, esta foi assinada pelo denominado Sócio Quotista - Representante, Sr. Eli Veloso de Carvalho, no entanto, não foram apresentados documentos que comprovem poderes legais para tal. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a "ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 03 DA SOCIEDADE: VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ Nº 06.910.596/0001-43", onde determina que a representante da empresa, isoladamente é a Sra. Tainara Elora de Carvalho Tantsch. Considerando que, o Sr. Eli Veloso de Carvalho é o "Nome de contato" da arrematante na plataforma eletrônica do Banco do Brasil. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.1.1 "*Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado*". Deste modo, a Pregoeira, em conformidade com o subitem 25.2 do Edital, promoveu diligência à empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 4176158 solicitando manifestação da empresa quanto a representatividade do Sr. Eli Veloso de Carvalho, com a apresentação da devida procuração e documento de identificação de fé pública. Em resposta, a arrematante apresentou procuração e documento de identificação com fé pública do Sr. Eli Veloso de Carvalho, documento SEI nº 4197917, validando a proposta apresentada. Por cumprir as exigências do item 6 do edital, a proposta da empresa foi

classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4158818, em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital, a empresa apresentou apenas um atestado, emitido pela empresa Pedras Testoni, na data de 13 de maio de 2019, onde este não apresenta registro no CREA ou outro conselho competente. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "k" exige "Atestado de capacidade técnica *devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente* comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ou seja, 5.500 m² de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas;". Deste modo, o atestado citado não atende o disposto no subitem 9.2, alínea "k", do edital, não sendo considerado pela Pregoeira. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa arrematante foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea "k" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **J. R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, no valor unitário do item de R\$ 17,48, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente processo será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4198258** e o código CRC **E7F343C8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.078530-0

4198258v13

4198258v13